

COMARCA DE NITERÓI / RJ
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação de Indenização nº **0077651-35.2002.8.19.0002**, em que **PATRICIA BARROSO LASSANCE** (Adv. Edson Cunha de Souza Motta – OAB/RJ 105832) move em face de **BORGTEC /BRIKEL COMÉRCIO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 02.615583/0001-50 / **RUTH BORGES GONÇALVES E MARCELINO DE SOUSA GONÇALVES** (s/Adv.), na forma abaixo:

O Exmº Dr **JERONIMO DA SILVEIRA KALIFE**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Comarca de Niterói / RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente aos representantes legais da empresa executada acima mencionada, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, de **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 12/11/2020 e 19/11/2020** pelo **Leiloeiro Público MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 99916-0949, para realizar na modalidade **eletrônica** (www.marcoscostaleiloeiro.com) O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **12/11/2020**, às 12H, estará disponível no site do leiloeiro 15 (quinze) dias antes desta data para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se **encerrará no dia 19/11/2020, às 12h** e não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC . **IMÓVEL: Prédio número 52 da Rua Professor Antônio Henrique de Noronha e o respectivo terreno**, situado na Freguesia de São Cristóvão, sem estacionamento para carros - Rio de Janeiro -RJ, com 273 m² de área edificada. A região encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgotos. Inscrição Municipal nº 0108711-3, C.L.:070680 , Matrícula nº 30.535 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Capital / RJ. **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (em 30/09/19 - fls. 588/589). DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 13.963,94 (em 05/07/17 – fls 543.). DEPOSITÁRIOS : NU-PROPRIETÁRIOS: RUTH BORGES GONÇALVES com CPF 486924257-53 e MARCELINO DE SOUSA GONÇALVES com CPF 33538581720 (fls 583). DÍVIDAS DO IMÓVEL : Segundo Certidão nº SE-2020/044282-001 do 9º Registro de Distribuição da Capital “Nada Consta” com relação ao imóvel. Enfitêutica em anexo. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente on line, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no site www.marcoscostaleiloeiro.com preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O primeiro leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se,**

nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 (três) minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro.12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. Para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade de Niterói, em 29/09/20. Eu, Alzira de Fátima Tuxi Lopes (matr. 90.716), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo